

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

ATA DA SESSÃO **ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA **VINTE E OITO DE ABRIL** DE DOIS MIL E NOVE, ÀS QUINZE HORAS, NA SALA DAS SESSÕES, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, NO *CAMPUS* UNIVERSITÁRIO “ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO”, SOB A PRESIDÊNCIA DO MAGNÍFICO REITOR, PROFESSOR RUBENS SERGIO RASSELLI, E COM A PRESENÇA DOS SENHORES CONSELHEIROS: ALVIM BORGES DA SILVA FILHO, ANTONIO CARLOS MORAES, ANTÔNIO MANOEL FERREIRA FRASSON, CARLOS VITAL PAIXÃO DE MELO, ÉDSON PAULA FERREIRA, FÁBIO RAMOS ALVES, FLÁVIO GIMENES ALVARENGA, JOSÉ FRANCISCO BERNARDINO FREITAS, JOSEVANE CARVALHO CASTRO, JOSÉ LUIZ DOS ANJOS, LUIS FERNANDO TAVARES DE MENEZES, PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS, ROGÉRIO ANTÔNIO MONTEIRO, ROGÉRIO NETTO SUAVE, SILVANA VENTORIM, VERA LÚCIA MAIA, FRANCISCO GUILHERME EMMERICH, APARECIDO JOSÉ CIRILO, DULCINETE MACHADO BERMUDES, LUCIANO CALIL GUERREIRO DA SILVA. **AUSENTES, COM JUSTIFICATIVA**, O SENHOR VICE-REITOR PROFESSOR REINALDO CENTODUCATTE E AS SENHORAS CONSELHEIRAS: MIRIAM DO AMARAL JONIS SILVA E IZABEL CRISTINA NOVAES. **AUSENTES**, OS SENHORES CONSELHEIROS: ANDRÉ COUTO DOS SANTOS, JONATAS CORREIA NERY, LARISSA RODRIGUES DELLANTÔNIO, LUIZ FELIPE SATO, RAPHAEL HENRIQUE FERREIRA POTRATZ E WILLYAM EMMERICH DUTRA. O CONSELHO ESTÁ, NO MOMENTO, SEM UM REPRESENTANTE DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E SEM DOIS REPRESENTANTES DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS.

Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. **01. COMUNICAÇÃO:** Não houve. **02. EXPEDIENTE:** O Senhor Presidente, com a palavra, solicitou inclusão em pauta do Protocolado nº 712.670/2009-30 – Centro de Ciências da Saúde (CCS) – Homologação do nome do novo representante do CCS neste Conselho. O Conselheiro Rogério Netto Suave, com a palavra, solicitou inclusão em pauta dos Processos nºs 67.887/2009-83 - Cristiana de Gaspari Pezzopane – Recurso/Concurso público e 38.723/2007-87 – Rômulo Almeida Cotta – Progressão Funcional. A seguir, o Conselheiro Antonio Carlos Moraes, com a palavra, solicitou inclusão em pauta dos Processos nºs 68.192/2009-19 – Colegiado do Curso de Fisioterapia/CCS –

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Projeto Pedagógico do Curso de Fisioterapia do Centro de Ciências da Saúde; 68.190/2009-20 – Colegiado do Curso de Terapia Ocupacional/CCS – Projeto Pedagógico do Curso de Terapia Ocupacional do Centro de Ciências da Saúde, 26.962/2007-94 – Comissão de Ensino de Graduação e Extensão (CEGE/CEPE) – Alteração da Resolução nº 59/2008 – CEPE e 3.206/2009-59 - Amanda Pacheco Santos – Quebra de pré-requisito. As inclusões solicitadas foram aprovadas por unanimidade pela Plenária. **03. ORDEM DO DIA: 03.01. PROCESSO Nº 63.053/2008-18 – GABINETE DO REITOR (GR)** – Proposta de alteração da Resolução nº 60/1992 deste Conselho. Pedido de Vista solicitado pelo Conselheiro Antonio Carlos Moraes, na sessão ordinária realizada no dia 08 de abril 2009. O Conselheiro Antonio Carlos Moraes, com a palavra, fez a leitura de seu parecer de Pedido de Vista, solicitado por ele na Sessão Ordinária deste Conselho do dia 08 de abril de 2009, *in verbis*: “**PARECER.** *Senhores Conselheiros, o pedido de vista se deu por eu entender que as muitas interpretações sobre a Resolução 60/92 – CEPE significam que, após 17 (dezessete) anos de vigência e grande crescimento da Universidade, seu texto merece uma revisão cuidadosa e detalhada sobre atribuições de carga horária didática de pesquisa, extensão e administrativa. Entendo que principalmente a pesquisa e a extensão necessitam de critérios claros sobre a permissão de mais de 10 (dez) horas semanais. Considerando que o Presidente da Comissão de Política Docente (CPD) se manifestou sensível à questão, sugiro que a matéria retorne a CPD para nova análise. Desde já, solicito à Presidência deste Conselho a inclusão no Anexo II da dita Resolução, a Coordenação do Processo Seletivo da UFES sem restrição de período letivo. Vitória, 25 de abril de 2009. Antonio Carlos Moraes. Relator.*” Na seqüência, o Conselheiro Rogério Netto Suave, tendo em vista o encaminhamento realizado no pedido de vista, solicitou que a análise do processo fosse interrompida para que este retornasse à CPD para análise. Aprovado por unanimidade. **03.02. PROCESSO Nº 696/2009-31 – GABINETE DO REITOR (GR)** – Projeto de Resolução que visa estabelecer normas específicas para o Processo Seletivo Extraordinário da UFES para ingresso nos cursos de graduação. O Conselheiro Antonio Carlos Moraes, com a palavra, fez a leitura do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão e do referido Projeto de Resolução. Várias discussões ocorreram entre os presentes. Em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO TREZE BARRA DOIS MIL E NOVE.** **03.03. PROCESSO Nº 65.940/2008-21 – CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE)** – Proposta de alteração da Resolução nº 38/1999 deste Conselho que não autoriza a abertura de Concurso Público para o regime de 40 (quarenta) horas semanais. O Conselheiro Rogério Netto Suave, com a palavra, fez a leitura do parecer do relator, Conselheiro Édson de Paula Ferreira, que se encontrava ausente a esta Sessão e do parecer da Comissão de Política Docente, favoráveis à referida alteração. Após, fez a leitura do seguinte Projeto de Resolução, *in verbis*: “**PROJETO DE RESOLUÇÃO. O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 65.940/2008-21 - CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE); CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Política Docente; CONSIDERANDO, ainda,..... . R E S O L V E:** Art. 1º Poderá ser aberto no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) concurso público de provas e títulos para provimento de cargo de professor efetivo em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho. § 1º O concurso público de que trata o “caput” deste artigo será autorizado em caráter excepcional considerando áreas

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

com características específicas. § 2º O Departamento solicitante deverá aprovar a excepcionalidade com base em parecer circunstanciado que explicita as estratégias de médio e longo prazo quanto à utilização da carga horária pretendida. § 3º O Conselho Departamental do Centro deverá, também, aprovar a excepcionalidade. § 4º A excepcionalidade será considerada efetiva após a devida aprovação por este Conselho. Art. 2º Revoga-se a Resolução nº. 38/99 deste Conselho. Sala das Sessões,.....”. Em discussão, em votação, aprovado por maioria. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO QUATORZE BARRA DOIS MIL E NOVE**. Após a aprovação deste processo, a Conselheira Vera Lúcia Maia apresentou a seguinte declaração de voto, *in verbis*: “*Declaração de Voto. Na reunião plenária de 28 de abril de 2009 foi apreciado o processo nº 65.940/2008-21 do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE) que altera a Resolução nº 38/1999 deste Conselho, que regulamenta a carga horária docente de 40 (quarenta) horas. A proposta foi aprovada por maioria, com o meu voto contrário, considerando que a última reunião de 2008 deste Conselho. O processo relatado pelo professor Rodrigo Ribeiro Rodrigues não foi apreciado por falta de “quorum” (retirada repentina de conselheiros da plenária). Sala das Sessões, 28 de abril de 2009. Vera Lúcia Maia. Conselheira*”. **03.04. PROCESSO Nº 8.299/1997-40 – CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)** – Alteração do nome do Programa de Pós-graduação em Atenção à Saúde. O Conselheiro Flávio Gimenes Alvarenga, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-graduação, favoráveis à referida alteração. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO QUINZE BARRA DOIS MIL E NOVE**. **03.05. PROCESSO Nº 62.551/2008-43 – SECRETARIA DE INCLUSÃO SOCIAL (SIS)** – Ingresso de Lorrana Sarmento Teixeira em curso de graduação desta Universidade por meio do sistema de inclusão social/anulação de matrícula. O Conselheiro Josevane Carvalho Castro, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, contrários à anulação do ato de matrícula da mencionada discente. Após várias discussões entre os conselheiros presentes, o Conselheiro José Luiz dos Anjos pediu vista do processo, tendo sua solicitação sido deferida pelo Senhor Presidente. **03.06. PROTOCOLADO Nº 712.670/2009-30 – CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)** – Homologação dos nomes dos representantes do Centro de Ciências da Saúde (CCS) neste Conselho. O Senhor Presidente, com a palavra, fez a leitura da Resolução número 132/2008 do Conselho Departamental do Centro de Ciências da Saúde, *in verbis*: “*CONSELHO DEPARTAMENTAL. RESOLUÇÃO Nº 132/2008. O Conselho Departamental do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e estatutárias e considerando o contido no Protocolado nº 748215/2008-91- DAOCS, RESOLVE: Designar as docentes Maria José Gomes e Gláucia Rodrigues Abreu, Titular e Suplente, respectivamente, como representantes do Centro de Ciências da Saúde junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, por 02 (dois) anos, a partir de 01/03/2009. Centro de Ciências da Saúde, 20 de novembro de 2008. Prof. Carlos Alberto Redins. Presidente*.” Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO DEZESSEIS BARRA DOIS MIL E NOVE**. **03.07. PROCESSO Nº 3.206/2009-59 – AMANDA PACHECO SANTOS** – Quebra de pré-requisito. A Conselheira Dulcinete Machado Bermudes, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, contrários à referida quebra de pré-requisito. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

NÚMERO OITO BARRA DOIS MIL E NOVE. 03.08. PROCESSO Nº 38.723/2007-87 – RÔMULO ALMEIDA COTTA – Progressão Funcional. O Conselheiro Rogério Netto Suave, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Política Docente, favoráveis à referida progressão. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO NOVE BARRA DOIS MIL E NOVE. 03.09. PROCESSO Nº 67.887/2009-83 – CRISTIANE DE GASPARI PEZZOPANE –** Recurso Administrativo/Concurso Público. O Conselheiro José Luiz dos Anjos, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Política Docente, favoráveis ao referido recurso. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DEZ BARRA DOIS MIL E NOVE. 03.10. PROCESSO Nº 68.192/2009-19 – CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS) –** Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Fisioterapia. O Conselheiro Antonio Carlos Moraes, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis ao referido projeto. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO DEZESSETE BARRA DOIS MIL E NOVE. 03.11. PROCESSO Nº 68.190/2009-20– CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS) –** Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Terapia Ocupacional. O Conselheiro Antonio Carlos Moraes, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis ao referido projeto. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO DEZOITO BARRA DOIS MIL E NOVE. 03.12. PROCESSO Nº 26.962/2007-94 – COMISSÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO (CEGE/CEPE) –** Proposta de alteração da Resolução nº. 59/2008 – CEPE. O Conselheiro Antonio Carlos Moraes, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis à referida proposta de alteração. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO DEZENOVE BARRA DOIS MIL E NOVE. 05. PALAVRA LIVRE:** O Conselheiro Antonio Manoel Ferreira Frasson, com a palavra, comentou que não tem notado neste Conselho discussão sobre a proposta do Ministério da Educação (MEC) de utilizar o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) no processo seletivo da Universidade. O Senhor Presidente, com a palavra, respondeu ao Conselheiro Antonio Manoel Ferreira Frasson que já foi criada uma comissão designada para discutir a referida proposta do MEC que, inclusive, está estudando a questão com muito critério. O Conselheiro Antonio Carlos Moraes, com a palavra, comunicou que obteve informações de que a tendência da Comissão Especial de Reestruturação dos Processos Seletivos da UFES é a adesão à proposta do MEC. O Senhor Presidente, com a palavra, sugeriu que no dia oito de maio do corrente ano, a mencionada comissão traga uma proposta para este Conselho, a fim de que seja discutida e avaliada. O Conselheiro Luiz Fernando Tavares de Menezes, com a palavra, fez um breve comentário sobre a anulação do concurso público para a vaga de professor Adjunto do Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES), no qual a candidata Cristina de Gaspari Pezzopane estava inscrita. Essa candidata é esposa do professor Ricardo Pezzopane e o recurso interposto por ela foi tão complicado e constrangedor no mencionado Centro, que o Professor Ricardo Pezzopane decidiu deixar a Universidade. Segundo o Conselheiro foi uma grande perda para a Universidade a saída do mencionado professor. O Conselheiro Alvim Borges da Silva Filho, com a palavra, comunicou que com relação à Resolução aprovada nesta data referente ao regime de quarenta horas,

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

é necessário discutir e estabelecer critérios para atender casualidades nos concursos para contratação de professores no referido regime. Fez também um comentário acerca dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs), frisando que se deve atentar para a “absorção” de disciplinas decorrente da escassez de professores nos departamentos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão às dezessete horas e trinta minutos. Do que era para constar, eu, Renato Carlos Schwab Alves, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes.